



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fis. 632

Fis. 638
2

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020, firmado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** e a Empresa: **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

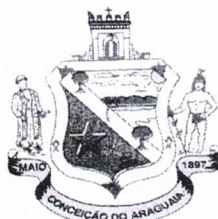
1 – O Fundo Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida Benedito Rocha nº 3486, Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.090/0001-95, neste ato representado pelo *Secretário* o Sr. Wander Menezes Duarte, Brasileiro, casado, RG nº 1.576.389 SSP-PA, portador do CPF nº 328.349.002-30 residente na Av. Benedito Rocha nº 2702, Centro, Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado:

2 – Contratada: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.108.730/0001-15, com sede na Rua Estrelas, nº 20, Nova Lima - MG, neste ato representada pela **Sra. LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, portador do CPF/MF sob o N.º 641.454.506-63, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II, IV da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fis. 633

Fis. 639
0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado para acompanhamento e fiscalização deste termo aditivo será designado pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a **Sra. Seychelles Sousa Lima**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO


O presente contrato tem como vigência de 31/12/2020 até 29/10/2021. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 001/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 22/12/2020.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 <p>Assinado de forma digital por WANDER MENEZES DUARTE:32834900230 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=WANDER MENEZES DUARTE:32834900230 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074</p> <p>WANDER MENEZES DUARTE Secretario Municipal de Finanças</p>	<p>NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115 Assinado de forma digital por NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115</p> <hr/> <p>NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME CNPJ Nº 14.108.730/0001-15</p>